

PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 149 das instruções nº 01/2020 TCESP)
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí
Endereço:	Praça da Bandeira ,1038 Itaí – SP

Entidade Beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaí - APAE
Endereço:	Rua 15 de novembro, nº 964 – Centro
Responsável pela Entidade:	Osny Pereira Leme CPF:110.618.118-24
Finalidade Estatutária:	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Inexigibilidade nº:	24/2023
Termo de Fomento:	134/2023
Processo Administrativo:	1661/2023
Objetivo:	Transferência de Recursos Financeiros destinados à prestação de serviços na área social e diversos programas de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla
Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:	-
Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:	-
Origem:	Federal – Emenda Parlamentar
Valor total da parceria	R\$ 200.000,00
Data do monitoramento:	30/04/2024

Origem	Federal
Saldo remanescente	R\$ 0,00
Repasses concedidos:	R\$ 5.300,00
Valores comprovados:	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor:	R\$ 0,00
Receita com Aplicações Financeiras:	R\$ 0,00
Saldo Reprogramado:	R\$ 5.300,00
Despesas contabilizadas:	R\$2.508,54

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade APAE, verificou-se que:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, no Ano de 2023, transferiu o valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1ª	14764-1/2023	18/12/2023	Federal	R\$ 5.300,00

TOTAL: R\$ 5.300,00



II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel alugado situado no endereço supracitado comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade protocolou a prestação em 22/02/2024;

IV- Foram devidamente cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

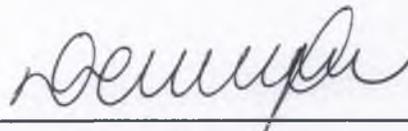
VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaí - APAE", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 30, 04, 2024.



Dayane Correa de Moraes
Secretária Municipal do Bem Estar Social